



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

= DECRETO Nº 3.085 DE 05 DE ABRIL DE 2013 =

=====

“INSTITUI O PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA”

FERNANDO GARCIA SIMON, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a prestação do serviço de transporte público coletivo local, é considerada pela Constituição Federal como de caráter essencial, é de competência do município, a qual poderá ser executada de maneira direta ou sob o regime de concessão ou permissão;

Considerando que a Lei Orgânica de Vera Cruz, em seu artigo 6º, caput, instituiu a competência ao Poder Público de prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população;

Considerando que a Lei Federal nº 12.587/2012, em seu artigo 24, trouxe algumas diretrizes que deverão ser observadas pela Administração para a efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, entre eles, em seu inciso I: *“os serviços de transporte público coletivo”* e inciso IV : *“a acessibilidade para as pessoas com deficiência e restrição de mobilidade”*;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Vera Cruz disponibilizará, aos sábados, aos moradores da Zona Rural transporte coletivo gratuito até a Zona Urbana, ida e volta.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Artigo 2.º - Faz parte integrante deste Decreto a minuta descritiva do roteiro das viagens percorridas e seus horários, em anexo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Motorista: ficha 019 – funcional programática: 04.122.0004.2002 - categoria econômica: 3.1.90.11.00; Combustíveis: ficha 021 – funcional programática: 04.122.0004.2002 - categoria econômica: 3.1.90.30.00; Seguro: ficha 023 – funcional programática: 04.122.0004.2002 - categoria econômica: 3.1.90.39.00

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 05 DE ABRIL DE 2013-

FERNANDO GARCIA SIMON
= Prefeito Municipal =

**-PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE ABRIL DE 2013-**

MARIA MADALENA FURTADO GUERREIRO
Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

MINUTA DE ROTEIRO

1ª VIAGEM: saída de Vera Cruz, do ponto Dirce Belluzo, às 12h:00min, segue sentido Estância Restanho 2; passa pelo Sítio Nossa Senhora da Aparecida; segue para o Sítio São João II (Kamisaki), passa pelo Sítio São João (João Teixeira), segue para o Fazenda São Paulo, Fazenda Figueirinha, Fazenda Assunção, Fazenda Santa Paulina, segue sentido Bairro Venda Branca passa pelo Arrendamento (Sítio do Fausto) e volta para Vera Cruz, deixa os passageiros no centro da cidade de Vera Cruz/SP.

2ª VIAGEM: saída de Vera Cruz, do ponto Dirce Belluzo, às 18h:00min, segue sentido Estância Restanho 2; passa pelo Sítio Nossa Senhora da Aparecida; segue para o Sítio São João II (Kamisaki), passa pelo Sítio São João (João Teixeira), segue para o Fazenda São Paulo, Fazenda Figueirinha, Fazenda Assunção, Fazenda Santa Paulina, segue sentido Bairro Venda Branca, passa pelo Arrendamento (Sítio do Fausto) e, deixa os passageiros nos seus destinos, retornando vazio para a cidade de Vera Cruz/SP (garagem).

TOTAL DE KM PERCORRIDO: 39KM

EM TERRA: 29 Km

EM ASFALTO: 10 Km